0-1-24

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 586, DE 18 DE JUNHO DE 1 970.-

Dispõe sôbre suplementação e transposição de verbas orçamentárias.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo' a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na diretoria de Contabilidade, um crédito - adicional de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes Verbas do orçamento vigente, em favor da Câmara Municipal:

a - 4.1.3.0.00 - Material Permanente
124 - Móveis e utensílios de escritório... ..... Cr$ 4.000,00

b - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
006 - Gratificações por serviços extraordinários..... Cr$ 1.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execusão da presente lei correrão por conta da anulação das seguintes verbas:

1- 4.1.2.0.00 - 106 - Início de Obras construção do prédio da Câmara em Cr$ 4.000,00

2- 3.1.1.1.00 - 008 - Licença-Prêmio em Cr$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de junho de 1 970.

Tufi Jubran
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Subst.º

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de junho de 1 970.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Subst.º